



meio da imprensa e/ou de "redes sociais online". 13.8 A resposta ao recurso será disponibilizada ao/à candidato/a na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>, na área do/a candidato/a.

14 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO 14.1 O resultado do Concurso, a Ata e toda a documentação referente ao certame serão entregues, imediatamente após a finalização dos trabalhos das bancas, ao/à Diretor/a do Departamento, para divulgação e remessa ao Conselho Departamental para homologação, a qual se dará após o prazo ou o julgamento do mérito de possíveis recursos. 14.1.1 O resultado oficial da banca examinadora será divulgado através da leitura pública da Ata e publicado na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>. 14.2 Após a homologação Departamental, o resultado provisório do Concurso e respectivas atas serão encaminhadas à ao Núcleo de Seleção e Admissão da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - NSA/PGDP para avaliação da Comissão do Concurso Docente e posterior publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. 15 DOS PROCEDIMENTOS PARA RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO 15.1 Após a divulgação do resultado provisório do concurso, os/as candidatos/as terão direito a apresentar pedido fundamentado de revisão de julgamento de qualquer prova, em última instância, ao Conselho Universitário - CONSU, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do recurso pela Universidade. 15.2 O recurso deverá ser registrado exclusivamente pela internet, na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>, mediante o preenchimento de formulário próprio, cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. 15.3 Não será aceito recurso extemporâneo nem por meio diferente do estabelecido no item 15.2. 15.4 O/A candidato/a deverá apresentar em seu recurso a fundamentação do pleito, indicando de forma precisa o procedimento/norma/ato administrativo do qual requer a apreciação recursal. 15.5 A resposta do recurso ao Conselho Universitário será disponibilizada ao/à candidato/a na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>, na área do candidato, e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. 16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 16.1 O resultado final do Concurso Público e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>, após julgamento de todos os recursos no Conselho Universitário, contendo a relação dos/as candidatos/as aprovados/as em ordem crescente de classificação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição por cargo/áreas de estudo/componentes curriculares. 16.2 O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado por meio de listas, contendo: I) A classificação geral de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, por cargo/áreas de estudo/componentes curriculares, inclusive os/as inscritos/as como candidatos/as negros/as e como candidatos/as com deficiência; II) A classificação geral exclusivamente dos/as candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as; III) A classificação geral exclusivamente dos/as candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência. 16.3 O/A candidato/a não habilitado/a ou desclassificado/a nos termos deste Edital não constará da lista do Resultado Final. 17 DA VALIDADE DO CONCURSO 17.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo de validade, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Magnífica Reitora. 17.2 Durante o período de validade do Concurso Público, o/a candidato/a classificado/a poderá ser convocado/a para assumir vaga sob o regime jurídico previsto no Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia, Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e do Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, Lei Estadual nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as. 18 DA CONVOCAÇÃO 18.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, a Magnífica Reitora convocará os/as candidatos/as aprovados/as, dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, por meio de Aviso de Convocação, segundo a opção por cargo/áreas de estudo/componentes curriculares, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos/as negros/as e lista de candidatos/as com deficiência), respeitando a reserva de vagas, para comparecer em local e período indicado no Edital de Convocação, para a entrega da documentação exigida no ato. 18.2 As pessoas com deficiência deverão apresentar, em conjunto com os demais documentos exigidos à investidura no cargo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. 18.3 O/A candidato/a com deficiência convocado/a na forma do item 18.1 deste Edital, antes da nomeação, será convocado/a para se submeter à perícia médica da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, na forma prevista no ato convocatório, a quem compete verificar a existência da deficiência alegada pelo/a candidato/a, de acordo com a legislação específica. 19 DA NOMEAÇÃO 19.1 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as por este Edital far-se-á pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994. 19.2 A nomeação dependerá de prévia inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser nomeado/a aquele/a que for julgado/a apto/a para o exercício

do cargo, não acumular ilegalmente carga horária, cargo ou função pública ou privada e ter apresentado toda a documentação exigida no Aviso de Convocação. 19.3 Após a publicação, no Diário Oficial do Estado da Bahia, da Portaria de nomeação do/a candidato/a aprovado/a, este deverá tomar posse no cargo em até 30 (trinta) dias, podendo a posse ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do/a interessado/a, no prazo original, obedecidos todos os trâmites legais. 19.4 O/A candidato/a a ser nomeado/a não poderá acumular mais de dois cargos públicos. 19.5 A nomeação dos demais candidatos/as com deficiência e negros/as, além do número indicado na Tabela 1, será realizada proporcional e alternadamente entre os/as candidatos/as da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento. 20 DO ATO DA POSSE 20.1 A posse habilita o/a candidato/a a entrar em exercício no cargo para o qual foi concursado/a. 20.2 O início do exercício deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir da data da posse. 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21.1 Os/As candidatos/as aderem às normas deste concurso, no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o pleno conhecimento das mesmas. 21.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>. 21.3 Acarretará a eliminação sumária o/a candidato/a do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital. 21.4 A inexistência das declarações, a incompletude de documentação, as irregularidades em documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a do Concurso ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua nomeação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, ressalvada que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição. 21.5 A UEFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados, se comprovado que os motivos decorreram por parte do candidato. 21.6 O plano de aula entregue por todos/as os/as candidatos/as participantes do Concurso Público, no momento da realização da Prova Didática, não serão devolvidos. 21.7 O/A candidato/a aprovado/a e nomeado/a só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício, que corresponde ao período do estágio probatório. 21.8 O/a candidato/a aprovado/a e nomeado/a só poderá solicitar alteração de carga horária ou regime de trabalho, após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício, exceto nos casos de acordo com os interesses da Instituição. 21.9 O valor básico do vencimento correspondente ao cargo de Professor/a é o constante da Tabela que compõe o Anexo X da Lei Estadual nº 14.565, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 17 de maio de 2023, Anexo III do presente Edital, de acordo com o regime de trabalho proposto, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao/a docente, previstas em lei. 21.9.1 A remuneração inicial para a Classe de Professor/a Auxiliar, nível A, corresponde ao valor de R\$ 4.044,82 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e para a Classe de Professor/a Assistente corresponde ao valor de R\$ 4.692,02 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. 21.9.2 O/A Professor/a poderá solicitar, no ato da admissão, por meio de requerimento específico, o pagamento de Incentivo Funcional correspondente à titulação de Especialização, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, ou de Mestre, no percentual de 40% (quarenta por cento) ou de Doutor, no percentual de 60% (sessenta por cento), não cumulativos, em conformidade com o Art. 29 da Lei Estadual nº 8.352, de 02 de setembro de 2002. 21.9.3 Poderá haver o acréscimo na remuneração, por dia útil trabalhado, de auxílio alimentação, no valor de R\$ 12,00 (doze reais) e de auxílio transporte, caso requerido pelo/a Professor/a durante o procedimento admissional. 21.9.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial. 21.10 A Universidade não se obriga a arcar com deslocamento, alimentação e estadia de Professor/a no exercício, não domiciliado no município sede do campus universitário. 21.11 Todos os instrumentos legais e anexos que regem este edital estão disponíveis na página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232>. 21.12 Os casos omissos serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras do Concurso Público e pela Comissão do Concurso Docente e ouvida, se necessário, Núcleo de Assessoria da Reitoria - NARE. 21.13 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do e-mail concursodocente@uefs.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo. 21.13.1 As respostas às impugnações serão disponibilizadas página <http://csa.uefs.br/index.php/professor232> na data indicada no Cronograma, Anexo I deste Edital.

Feira de Santana, 01 de novembro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora da UEFS

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023 QUADRO DE VAGAS

DEPARTAMENTO	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	TOTAL DE VAGAS
DCBIO	101	Agricultura Familiar e Agroecologia	Assistente	Graduação em Agroecologia, Engenharia Agrônoma, Agronomia ou Ciências Agrárias com, no mínimo, Mestrado em Produção vegetal, Fitotecnia, Educação do Campo, Agroecologia ou áreas afins.	40	01
DCBIO	102	Farmacobotânica	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado em Botânica ou áreas afins.	40	01
DCBIO	103	Fitossanidade/Plantas Daninhas	Assistente	Graduação em Engenharia Agrônoma (Agronomia) ou Ciências Agrárias com, no mínimo, Mestrado em Agronomia/Fitotecnia/Fitossanidade/Produção vegetal ou áreas afins.	40	01
DCBIO	104	Patologia e Histologia	Assistente	Graduação em Ciências Biológica ou Ciências da Saúde com, no mínimo, Mestrado com ênfase em Patologia e/ou Histologia.	40	01
DCHF	105	História do Brasil	Assistente	Graduação em História com, no mínimo, Mestrado em História ou áreas afins.	40	01



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.781

DCHF	106	Ensino de Filosofia	Assistente	Graduação em Filosofia com, no mínimo, Mestrado em Filosofia ou Educação	40	01
DCHF	107	Sociologia Geral	Assistente	Graduação em Ciências Sociais com, no mínimo, Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins.	40	01
DCIS	108	Contabilidade Governamental	Assistente	Graduação em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado em Contabilidade ou em áreas afins.	40	01
DCIS	109	Contabilidade Societária	Assistente	Graduação em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado em Contabilidade.	40	01
DCIS	110	Direito e Relações Raciais	Auxiliar	Bacharel em Direito com, no mínimo, Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	40	01
DCIS	111	Direito Civil e Processual Civil	Assistente	Bacharel em Direito com, no mínimo, Mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	40	01
DCIS	112	Gestão Tecnológica e da Inovação	Auxiliar	Graduação em Administração com, no mínimo, Especialização na Área de Administração ou Correlata.	40	01
DCIS	113	Logística e Gestão de Projetos	Assistente	Graduação em Administração com, no mínimo, Mestrado na Área de Administração ou Correlata.	40	01
DCIS	114	Introdução à Economia	Assistente	Graduação em Economia com, no mínimo, Mestrado em Economia ou em áreas afins.	40	01
DCIS	115	Gestão Governamental / Orçamento e Finanças Públicas	Auxiliar	Graduação em Administração com, no mínimo, Especialização na Área de Administração ou Correlata.	40	01
DEDU	116	Metodologia, Prática e Estágio de Ensino de Ciências e Biologia	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado em Ensino de Ciências ou Mestrado em Educação.	40	02
DEDU	117	Prática, Pesquisa e Estágio em Gestão e coordenação do Ensino	Assistente	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado em Educação.	40	01
DEDU	118	Práticas de Linguagem e Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental e Médio	Assistente	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa com, no mínimo, Mestrado em Educação.	40	01
DEDU	119	Filosofia da Educação	Auxiliar	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização em Educação.	40	02
DEDU	120	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Francesa e Língua Portuguesa	Assistente	Licenciatura em Letras com Francês ou Dupla Habilitação com Francês ou Licenciatura em Português e Francês com, no mínimo, Mestrado em Educação ou área afim.	40	01
DEDU	121	Educação Especial e Políticas Educacionais Inclusivas	Assistente	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado em Educação.	40	01
DEXA	122	Ensino e Aprendizagem de Matemática na Educação Matemática	Assistente	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) com, no mínimo, Mestrado em Educação Matemática, Ensino de Matemática, Ensino de Ciências ou Educação.	40	01
DEXA	123	Química Geral e Química Analítica	Assistente	Bacharelado ou Licenciatura em Química com, no mínimo, Mestrado em Química.	40	01
DEXA	124	Geologia	Assistente	Graduação em Geologia com, no mínimo, Mestrado em Geologia ou Geociências.	40	01
DEXA	125	Análise, Álgebra e Geometria	Assistente	Graduação em Matemática com, no mínimo, Mestrado em Matemática ou áreas afins.	40	01
DEXA	126	Química Geral, Didática e Práxis Pedagógicas em Química	Assistente	Licenciatura em Química com, no mínimo, Mestrado em Química e/ou em Ensino de Química e/ou Educação.	40	03
DFIS	127	Ensino de Física, Instrumentação para o Ensino de Física e Prática em Ensino de Física	Assistente	Licenciatura em Física com, no mínimo, Mestrado em Ensino de Física, ou em Ensino de Ciências, ou em História da Física, ou em História das Ciências, ou em Filosofia da Física, ou em Filosofia das Ciências, ou em Educação com temas de pesquisa em Ensino de Física, ou História da Física, ou Filosofia da Física, ou Prática em Ensino de Física.	40	01
DFIS	128	Física Experimental	Assistente	Graduados em Física ou áreas afins com, no mínimo, Mestrado em Física com tema de pesquisa em Física Experimental ou áreas afins à Física Experimental.	40	01
DLA	129	Educação Musical/Estágio Curricular/ Percussão	Auxiliar	Licenciatura em música com, no mínimo, Especialização em música e/ou percussão.	40	01
DLA	130	Língua Francesa e Literaturas Francófonas	Auxiliar	Graduação em Letras com Língua estrangeira: Francês com, no mínimo, Especialização em Letras ou áreas afins.	40	01
DLA	131	Língua Portuguesa	Assistente	Graduação em Letras com, no mínimo, Mestrado em Letras, Linguística ou Estudos de linguagens.	40	01
DLA	132	Linguística Aplicada e o Ensino de Língua Inglesa	Assistente	Graduação em Letras com Inglês com, no mínimo, Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Educação (com ênfase em Língua Inglesa ou Ensino de Língua Inglesa).	40	01
DLA	133	Semântica e Pragmática em Língua Espanhola/Laboratório de Língua Espanhola/Estudos do Discurso em Língua Espanhola/Estudos da Tradução em Língua Espanhola	Assistente	Graduação em Licenciatura em Letras com Língua Espanhola com, no mínimo, Mestrado em Estudos Linguísticos ou Estudos da Tradução.	40	01
DLA	134	Literatura Brasileira e Teoria da Literatura	Assistente	Graduação em Letras com, no mínimo, Mestrado com área de concentração em Estudos Literários.	40	01
DSAU	135	Medicina - Ginecologia e Obstetrícia	Auxiliar	Graduação em Medicina com, no mínimo, Especialização ou Residência na área ou áreas afins.	40	01
DSAU	136	Cirurgia (Odontologia)	Assistente	Graduação em Odontologia, especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Estomatologia com, no mínimo, Mestrado em Odontologia ou áreas afins.	40	01

DSAU	137	Farmácia Social	Assistente	Graduação em Farmácia com, no mínimo, Mestrado na área de Farmácia, Saúde Coletiva ou áreas afins.	40	02
DSAU	138	Odontopediatria	Assistente	Graduação em Odontologia com especialização em Ortodontia com, no mínimo, Mestrado em Ortodontia ou em áreas afins.	40	01
DSAU	139	Medicina - Pediatria	Auxiliar	Graduação em Medicina com, no mínimo, Especialização ou Residência na área ou áreas afins.	40	01
DSAU	140	Medicina - Psiquiatria	Auxiliar	Graduação em Medicina com, no mínimo, Especialização ou Residência na área ou áreas afins.	40	01
DSAU	141	Enfermagem - Saúde Mental	Auxiliar	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área de saúde mental ou áreas afins.	40	01
DTEC	142	Sistema e infraestrutura de transportes	Assistente	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes com, no mínimo, Mestrado em Engenharia de Transportes ou áreas afins com ênfase em transportes.	40	01
DTEC	143	Levantamentos topográficos, observações geodésicas e cartografia digital	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Cartográfica ou Agrimensura com, no mínimo, Especialização em áreas afins.	40	01
DTEC	144	Sistemas estruturais com ênfase em projeto de estruturas	Assistente	Graduação em Engenharia Civil com, no mínimo, Mestrado em Engenharia da Civil.	40	02
DTEC	145	Sistemas digitais	Assistente	Graduação em Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Mecatrônica com, no mínimo, Mestrado em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Ciência da Computação.	40	01
DTEC	146	Tecnologia de alimentos e tecnologia de produtos cárneos	Auxiliar	Graduação em Engenharia de Alimentos com, no mínimo, Especialização em Engenharia de Alimentos ou em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	40	01
DTEC	147	Redes de computadores e sistemas operacionais	Assistente	Graduação em Engenharia de Computação, ou Ciência da Computação, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação com, no mínimo, Mestrado em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Computação ou Computação Aplicada ou Informática.	40	01
DTEC	148	Materiais de construção	Assistente	Graduação em Engenharia Civil com, no mínimo, Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais com ênfase na área de Materiais de Construção Civil.	40	01
DTEC	149	Engenharia de processos: modelagem, pesquisa operacional, instrumentação, projetos	Assistente	Graduação em Engenharia com, no mínimo, Mestrado em Engenharia.	40	01

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (MODELO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA)

Eu,, portador do documento de identidade nº, requerimento da inscrição nº, candidato para concorrer a uma vaga no Concurso Público - Edital nº 01/2023, Departamento de , Área de Estudo/Componente Curricular, apresento recurso conforme descrito abaixo:

I. Do objeto de recurso: (explicitar a decisão que está contestando)

II. Dos argumentos de recurso

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

Feira de Santana, de de 2023

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023 TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSES	20 HORAS		40 HORAS		DE	
	A	B	A	B	A	B
AUXILIAR	R\$ 2.022,41	R\$ 2.175,69	R\$ 4.044,82	R\$ 4.351,38	R\$ 6.067,23	R\$ 6.527,07
ASSISTENTE	R\$ 2.346,01	R\$ 2.523,80	R\$ 4.692,02	R\$ 5.047,60	R\$ 7.038,03	R\$ 7.571,40
ADJUNTO	R\$ 2.721,37	R\$ 2.927,61	R\$ 5.442,74	R\$ 5.855,22	R\$ 8.164,11	R\$ 8.782,83
TITULAR	R\$ 3.211,22	R\$ 3.454,58	R\$ 6.422,44	R\$ 6.909,16	R\$ 9.633,66	R\$ 10.363,74
PLENO	R\$ 3.789,24		R\$ 7.578,48		R\$ 11.367,72	

1) Vencimento conforme Lei Estadual nº 14.565, de 16 de maio de 2023, publicada no DOE de 17 de maio de 2023.

2) Adicionais:

• Incentivo por Pós Graduação conforme Art. 29 da Lei Estadual nº 8.352/2002: Especialização (20%);

Mestrado (40%);

Doutorado (60%).

• Auxílio Alimentação: R\$12,00 por dia útil.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023 CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO /LOCAL
02/11/2023	-	Publicação do Edital de abertura das inscrições	http://dool.egba.ba.gov.br
03 e 06/11/2023	10h00min de 03/11/2023 até às 17h00min de 06/11/2023	Impugnação do Edital	e-mail: concursodocente@uefs.br